

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL**  
**DIREITO PROCESSUAL CIVIL (DPC 0437)**  
**PROVAS EM ESPÉCIE**  
**Professor Titular Heitor Sica**

---

## **SEMINÁRIO**

### **INSTRUÇÕES:**

1. Leia os textos indicados
  2. Responda as questões em **duplas ou trios**.
  3. As repostas devem ser postadas no moodle até o dia 05/06/2025.
  4. **Apenas um dos alunos do grupo deve postar no moodle.**
- 

A empresa **Sigma Tecnologia S.A.** ("Sigma"), multinacional do setor de tecnologia da informação, descobriu através de denúncia anônima que a **Delta Sistemas Ltda.** ("Delta"), sua ex-parceira comercial, estaria utilizando indevidamente códigos-fonte proprietários desenvolvidos pela Sigma durante o período de parceria empresarial (2020-2022).

A Sigma possui fortes indícios de que a Delta estaria incorporando seus algoritmos patenteados em novos produtos, causando significativo prejuízo financeiro e violação de direitos de propriedade intelectual. Contudo, os contratos de confidencialidade firmados à época estabeleciam rígidas cláusulas de sigilo sobre as informações técnicas compartilhadas.

Diante dessa situação, a Sigma ajuizou **ação de produção antecipada de prova** contra a Delta, com fundamento no art. 381, III, do CPC, requerendo:

a) **Perícia técnica** nos sistemas informatizados da Delta para identificação de códigos similares aos da Sigma; b) **Exame documental** de todos os contratos firmados pela Delta com seus desenvolvedores desde 2022; c) **Análise forense** dos servidores da Delta para rastreamento de arquivos digitais; d) **Oitiva** dos principais programadores da Delta sobre os métodos de desenvolvimento utilizados.

A **Delta**, por sua vez, apresentou **contestação** alegando que:

- Os pedidos são genéricos e abusivos
- As informações requeridas são **altamente sigilosas** e envolvem segredos industriais protegidos por lei
- A produção das provas causaria **grave prejuízo** à sua operação e competitividade no mercado

- O requerente não possui **interesse legítimo** na produção das provas, tratando-se de "*fishing expedition*"
- 

## QUESTÕES:

1) A Sigma sustenta que, com base no art. 382, §4º do CPC, a contestação apresentada pela Delta deveria ser desentranhada dos autos, pois versaria sobre o mérito da eventual ação principal (violação de propriedade intelectual), matéria vedada na produção antecipada de prova.

A Delta, por outro lado, argumenta que sua defesa se limita a questões processuais legítimas sobre a admissibilidade e escopo da produção probatória, não adentrando no mérito.

**Sendo você o(a) magistrado(a) responsável pelo caso, elabore decisão fundamentada sobre:**

- A admissibilidade da contestação apresentada pela Delta
- Os limites da defesa na produção antecipada de prova
- A aplicação do art. 382, §4º do CPC ao caso concreto
- Trate sobre a distribuição dos ônus da sucumbência

2) O juiz, após análise preliminar, determinou que a perícia fosse realizada por amostragem, selecionando apenas 30% dos sistemas da Delta para análise, considerando a necessidade de equilibrar o direito à prova com a proteção das informações sensíveis.

Durante a produção da prova, a Delta questionou a validade da perícia por amostragem, sustentando que apenas o exame completo de todos os sistemas poderia revelar a verdade dos fatos. O magistrado, então, realizou cotejo detalhado entre o material periciado e sua capacidade de demonstrar a realidade factual, concluindo que a amostra era representativa e suficiente para os fins probatórios.

**Analise criticamente:**

- a) A possibilidade jurídica do magistrado realizar tal **cotejo valorativo** na fase de produção antecipada de prova
- b) Se essa análise extrapola os limites da cognição permitida nesta modalidade